

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Unidade (s) Demandante (s):	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Responsável pela Demanda:	ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Objeto:	Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-operacional ao Hospital Municipal de Porecatu-Pr.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

3.1.1. Lei nº 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.1.2. Decreto Municipal nº 09, de 30 de janeiro de 2024, regulamenta as disposições da Lei federal nº 14.133/21 no Município de Porecatu/PR.

3.1.3. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD).

3.1.4. LC 123/06.

3.1.5. Decreto Municipal nº 016/2024 – regulamenta o pregão no âmbito municipal.

3.1.6. Lei Complementar nº 13/2023 - atribuições dos cargos dos servidores do município de PORECATU.

3.2. Das contratações anteriores:

3.2.1. O objeto do presente estudo não foi adquirido anteriormente, portanto sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato.

3.3 Da forma de contratação:

3.3.1. A contratação será realizada de forma **presencial**, conforme justificativas abaixo:

A presente contratação direta está amparada no artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial: III – para contratação dos serviços técnicos enumerados no art. 6º, inciso XX, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Além disso, o §1º do mesmo artigo estabelece:

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A natureza dos serviços de assessoria técnico-operacional em saúde se enquadra na definição de serviços técnicos especializados, por demandar conhecimentos aprofundados em gestão de processos hospitalares, otimização de fluxos de atendimento, implementação de protocolos clínicos e de segurança do paciente, gestão de recursos humanos e financeiros em ambiente hospitalar, e integração de novas tecnologias.

A inviabilidade de competição e a notória especialização da HUTECH são justificadas pelos seguintes pontos:

Vínculo com o Hospital Universitário da UEL: A HUTECH é a fundação de apoio de um dos mais importantes hospitais públicos do Paraná, o Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina. Essa vinculação intrínseca proporciona à fundação acesso direto a um corpo técnico altamente qualificado, com expertise prática e acadêmica na gestão de um complexo sistema de saúde. A experiência acumulada pelo corpo de profissionais do HU-UEL em diversas áreas da medicina e da administração hospitalar é um diferencial que não se encontra disponível no mercado em geral.

Expertise em Gestão de Projetos de Saúde: A HUTECH possui em seu escopo de atuação a gestão de projetos de pesquisa, programas de educação continuada e a prestação de serviços em diversas áreas do conhecimento, com um forte enfoque na saúde. A entidade está habituada a lidar com a complexidade de projetos no setor público, envolvendo a articulação com diferentes esferas de governo e a aplicação de recursos de forma eficiente e transparente.

Natureza Singular do Serviço: A assessoria técnico-operacional para um hospital municipal como o de Porecatu não se resume à aplicação de soluções padronizadas. Requer uma análise aprofundada da realidade local, da cultura organizacional, do perfil epidemiológico da população e das particularidades da rede de atenção à saúde do município. A capacidade de customizar soluções e de transferir conhecimento de forma eficaz, que a HUTECH possui em virtude de sua

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



ligação com um centro de excelência em saúde, confere singularidade à sua prestação de serviço.

Parcerias com o Setor Público: A HUTECH possui um histórico de parcerias com entidades públicas, incluindo a Prefeitura de Londrina e a Secretaria de Estado da Educação do Paraná, o que demonstra sua capacidade de atuar em conformidade com as normas e os princípios que regem a Administração Pública.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

3.4.1. Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da utilização do catálogo

3.5.1. Os produtos ou serviços não estão contidos no catálogo de padronização em razão do instrumento encontrar-se em processo de formalização pelo município, e, ainda por se tratar de serviços exclusivos prestados por intermédio de empresa especializada que inviabiliza a possibilidade de padronização o que o diferencia no mercado pela consagração e crítica especializada, impossibilitando a padronização dos serviços apresentados.

3.6. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

3.6.1. A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.7. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006

3.7.1. Contratação com **itens exclusivos** para os beneficiados (art. 48, I, LC123/06):

Justifica-se a não utilização do benefício por se tratar de serviço exclusivo e contratação por inexigibilidade.

3.7.2. **Cota Reservada** de até 25% (art. 48, III, LC123/06):

Justifica-se a não utilização do benefício da divisão do objeto em cotas, em virtude da impossibilidade de se dividir a execução da demanda.

3.8. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

3.8.1. Não se aplica, pois trata-se de contratação direta sob inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, da Lei Federal nº 14.133/21.

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em razão da necessidade de garantir a plena eficiência, qualidade e continuidade dos serviços de saúde prestados à população. É objetivo do município fazer com que o hospital municipal se

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



torne a principal porta de entrada da comunidade aos serviços de baixa e média complexidade da rede pública de saúde, sendo responsável pelo atendimento de urgência e emergência, internações, procedimentos cirúrgicos, acompanhamento ambulatorial e demais serviços essenciais.

Nesse contexto, a crescente demanda da população por serviços hospitalares, aliada à complexidade dos procedimentos e exigências normativas cada vez mais rigorosas, torna indispensável a adoção de mecanismos de gestão técnica e operacional especializada. Atualmente, observa-se que a estrutura hospitalar enfrenta desafios relacionados à:

1. Gestão de processos internos – necessidade de revisão, organização e monitoramento de fluxos de atendimento, regulação de leitos, logística de materiais e medicamentos, de forma a evitar desperdícios e gargalos assistenciais.
2. Adequação normativa – cumprimento das normativas impostas pelos órgãos de controle e regulação em saúde (Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde, Vigilância Sanitária, Conselhos Profissionais e demais órgãos), evitando riscos de sanções administrativas, perda de recursos financeiros e comprometimento da segurança do paciente.
3. Eficiência operacional – necessidade de aperfeiçoar a utilização dos recursos humanos, materiais e tecnológicos, garantindo maior resolutividade na atenção prestada e reduzindo custos decorrentes de falhas operacionais.
4. Segurança do paciente – implementação de protocolos e rotinas que assegurem qualidade no atendimento, prevenção de eventos adversos e garantia da integridade física e emocional do paciente.
5. Sustentabilidade financeira e administrativa – suporte na elaboração de relatórios técnicos, indicadores de desempenho e captação de recursos, fortalecendo a gestão estratégica do hospital.

A ausência de um suporte técnico-operacional especializado compromete diretamente a eficiência e a eficácia do Hospital Municipal, impactando negativamente no acesso da população a serviços de saúde de qualidade. Dessa forma, a contratação da entidade especializada é medida que atende ao princípio da continuidade do serviço público, à eficiência administrativa (art. 37, caput, da Constituição Federal) e à garantia do direito fundamental à saúde (art. 196 da Constituição Federal).

Ademais, trata-se de investimento que reforça o interesse público ao proporcionar:

- Melhoria na qualidade do atendimento hospitalar;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



- Redução de riscos de falhas e irregularidades;
- Otimização da aplicação de recursos públicos;
- Cumprimento das obrigações legais e normativas em saúde;
- Apoio técnico à equipe gestora, permitindo decisões mais seguras e baseadas em evidências.

Portanto, a presente contratação é medida imprescindível para assegurar a funcionalidade plena do Hospital Municipal, ampliando sua capacidade de resposta às necessidades da população, reduzindo vulnerabilidades estruturais e garantindo o fortalecimento da política pública de saúde local.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no Município, contudo está em consonância com o planejamento das diretrizes orçamentárias do município.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1. Prazo de execução: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa e interesse da Administração.

6.1.2. Local(is) e horário(s) da entrega/execução: O serviço será prestado de forma presencial e remota, conforme demanda e cronograma aprovado pela Administração e fará parte integrante do presente procedimento.

A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pelo Município.

Todas as despesas com deslocamento, material de apoio, impressão e fornecimento de conteúdo para treinamento serão de responsabilidade da contratada.

6.1.3. Condições do recebimento: O objeto desta contratação, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, terá seu recebimento condicionado à verificação da conformidade com os termos e objetivos estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência, seguindo as etapas e procedimentos abaixo delineados, em conformidade com o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

6.1.3.1. Acompanhamento e Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um servidor ou comissão de fiscalização, especialmente designada pela

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde de Porecatu, que neste caso será a servidora Hevelyn Cristine Ramos.

A Contratada deverá apresentar ao fiscal do contrato relatórios mensais detalhados das atividades de assessoria desenvolvidas, incluindo diagnósticos, análises, recomendações, e o registro das capacitações e reuniões realizadas, conforme o cronograma de trabalho aprovado.

6.1.3.2. Do Recebimento Provisório:

O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato em até 5 (cinco) dias úteis, contados da apresentação do relatório mensal de atividades pela Contratada.

O recebimento provisório consiste na análise documental e na verificação de que as atividades planejadas para o período foram executadas. Atestada a execução, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório.

Caso sejam identificadas pendências ou inconsistências no relatório, o fiscal notificará a Contratada para que realize as correções necessárias no prazo de 5 (cinco) dias úteis, suspendendo-se o prazo para o recebimento.

6.1.3.3. Do Recebimento Definitivo:

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento provisório.

Nesta fase, o fiscal do contrato ou a comissão de fiscalização fará a análise qualitativa dos serviços prestados no período, verificando sua adequação técnica, o cumprimento das metas e a sua contribuição para os objetivos de melhoria da gestão técnico-operacional do Hospital Municipal.

Uma vez constatada a perfeita execução dos serviços e a sua conformidade com as especificações do contrato, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

O Termo de Recebimento Definitivo é o documento indispensável que atesta o cumprimento integral das obrigações da Contratada para o período de referência e constitui requisito para a liberação do pagamento da respectiva parcela.

6.1.3.4. Das Rejeições e Correções:

A constatação de qualquer irregularidade ou inadequação dos serviços aos padrões exigidos implicará na sua rejeição, total ou parcial.

A Contratante, por meio do fiscal do contrato, comunicará formalmente à Contratada as razões da rejeição e estabelecerá um prazo para a correção das falhas, sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



A não regularização das pendências nos prazos acordados sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas no Contrato e na legislação vigente.

6.1.4. Prazo e forma de garantia: A contratada deverá garantir, pelo prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do término da vigência contratual, a efetividade e conformidade dos serviços prestados, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para a Administração, eventuais correções ou ajustes necessários para atender plenamente aos objetivos estabelecidos.

6.1.5. Prazo de vigência da contratação: 12 meses.

6.1.5.1. Análise da vantajosidade da contratação por período plurianual:

A presente contratação evidencia vantagem na vigência plurianual, considerando, dentre outros, que o objeto é de natureza continuada e a formalização de novos processos a cada novo período oneraria os custos com retrabalho; Ademais, a vantagem pode consistir em economia processual e também em menor preço em razão do interesse do contratado na permanência da realização do objeto, e, cumpridas as formalidades a cada aniversário da contratação (pela verificação da existência de dotação orçamentária e pela verificação de que o preço permanece o mesmo praticado no mercado), estará assegurada a permanência da vantajosidade por toda a vigência da contratação.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

7.1. A quantidade para atender a necessidade estão informadas na prestação de serviços e cronograma de execução, constantes na solicitação de demanda, conforme proposta da empresa e neste estudo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-operacional ao Hospital Municipal, abrangendo: - Aprofundar diagnósticos em alguns aspectos; - Conformidade com a Vigilância Sanitária – a) Elaboração e Revisão de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão): Colaborar com a equipe do hospital a criar ou atualizar os POPs para todos os setores. Isso inclui procedimentos para higienização de ambientes, esterilização de materiais, descarte de resíduos, e armazenamento de medicamentos, alinhados com as normas da VISA; b) Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Assessorar o profissional do município responsável pela elaboração do plano completo para a segregação, acondicionamento e descarte de lixo hospitalar, garantindo que o hospital siga as regulamentações vigentes para evitar multas e riscos ambientais; c) Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Prestar assessoria para a implementação de protocolos de controle de infecção, como a higienização correta das mãos, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a limpeza e desinfecção de superfícies; e d) Treinamento e Capacitação da Equipe: Ofertar treinamentos regulares sobre as normas da Vigilância Sanitária e os procedimentos operacionais padrão. - Melhoria dos Processos de Trabalho: a) Organização e Fluxo de Trabalho: Colaborar para mapear e otimizar os fluxos de trabalho, desde a chegada do paciente até a alta. Identificar gargalos e propor soluções pode aumentar a eficiência e reduzir o tempo de espera; b) Humanização e Ambiência: Dar enfoque na criação de um ambiente mais acolhedor para pacientes e profissionais. Como ações de melhoria a organização e a limpeza, garantir conforto (móveis, iluminação) e humanizar os espaços, plano de manutenção predial frequente; c) Qualidade e Segurança do Paciente: Implementar em conjunto com a equipe hospitalar as ferramentas como checklists de protocolos de identificação correta de pacientes e a comunicação eficaz entre as equipes. Isso reduz erros e aumenta a segurança em todos os procedimentos.	Mês	12



	Definir e monitorar indicadores-chave de desempenho, como tempo médio de espera, taxa de ocupação de leitos e satisfação do paciente. Incentivar a criação de canais de feedback e ouvidoria para entender as necessidades e expectativas dos pacientes; d) Planejamento Estratégico: Auxiliar na definição da missão, visão e valores do hospital, além de estabelecer metas de curto, médio e longo prazo. Isso inclui a análise de mercado e a identificação de oportunidades de crescimento; e e) Gestão Financeira: A principal dificuldade do hospital é a custo elevado e a assessoria deve focar em: otimizar recursos, melhorar a eficiência operacional, sempre alinhado com a qualidade do atendimento ao paciente. Implementar medidas para controlar gastos na redução de custos desnecessários e na busca por novas fontes de receita. Assessorar na gestão de estoque de medicamentos e insumos, criando um mecanismo de controle para evitar perdas, vencimentos e falta de materiais essenciais. - Gestão de Pessoas: a) Ajudar a criar um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador; b) Desenvolvimento de Equipe: Elaborar em conjunto um plano de educação permanente anual para o desenvolver e aprimorar as habilidades dos profissionais; e c) Clima Organizacional: Realizar pesquisas de clima e propor ações para melhorar a satisfação e o engajamento dos profissionais.		
--	--	--	--

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. A gestão do Hospital Municipal de Porecatu enfrenta desafios complexos e multifacetados, inerentes à prestação de serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Identificou-se a necessidade premente de otimizar processos internos, qualificar a gestão de recursos, implementar protocolos de segurança do paciente e melhorar os indicadores de eficiência e qualidade do atendimento. Tais melhorias demandam um conhecimento técnico aprofundado e específico, que transcende a gestão administrativa cotidiana. Diante dessa necessidade, a Administração Pública realizou um levantamento das soluções disponíveis no mercado capazes de promover a transformação desejada. A análise considerou que a solução não poderia se limitar a um diagnóstico superficial, mas deveria envolver a transferência de conhecimento prático e a implementação efetiva de novas rotinas operacionais, adaptadas à realidade de um hospital público municipal. O levantamento demonstrou que o mercado oferece diferentes abordagens, que foram devidamente analisadas quanto à sua adequação e viabilidade para o município.

8.2. Análise das Soluções Potenciais

Foram consideradas as seguintes alternativas para suprir a necessidade do Hospital Municipal:

Solução 1: Capacitação interna da equipe de gestão existente.

Análise: Embora seja uma medida de baixo custo aparente e que valoriza os servidores, esta solução se mostra insuficiente e morosa. A complexidade da gestão hospitalar moderna exige uma imersão e uma base de conhecimentos que não podem ser adquiridas em treinamentos pontuais. Adicionalmente, a equipe atual já se encontra sobrecarregada com as demandas diárias, o que inviabilizaria a dedicação necessária para um autodesenvolvimento profundo e em tempo hábil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Solução 2: Contratação de novos servidores por concurso público.

Análise: Esta alternativa implicaria na criação de cargos de especialista em gestão hospitalar, um processo burocrático e demorado (lançamento de edital, provas, homologação). Além disso, representaria um aumento permanente e significativo na folha de pagamento do município. Há, ainda, a dificuldade de atrair e reter profissionais com a altíssima qualificação necessária para a estrutura de um hospital municipal de pequeno/médio porte.

Solução 3: Contratação de uma empresa de consultoria de gestão generalista (via licitação).

Análise: A contratação de uma consultoria empresarial comum, embora factível por meio de licitação, apresenta um risco técnico elevado. Empresas sem especialização profunda na área da saúde pública frequentemente aplicam modelos de gestão corporativos que não se adequam às particularidades do SUS, como as formas de financiamento, a regulação e o perfil dos pacientes. O resultado seria, muito provavelmente, um relatório genérico e de baixa aplicabilidade prática.

Solução 4: Contratação de serviços de assessoria técnico-operacional especializada.

Análise: Esta solução consiste em buscar no mercado uma entidade com notório saber e experiência prática comprovada na gestão de hospitais, preferencialmente públicos. A assessoria especializada não apenas diagnostica problemas, mas atua em conjunto com a equipe local para construir e implementar soluções customizadas, promovendo uma efetiva transferência de tecnologia de gestão e conhecimento.

8.3. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após a análise comparativa, a Solução 4 (Contratação de serviços de assessoria técnico-operacional especializada) demonstrou ser a mais vantajosa para a Administração Pública, pelos seguintes motivos:

Justificativa Técnica: É a única solução que garante o acesso imediato a um corpo de conhecimento robusto, validado e diretamente aplicável à realidade do Hospital Municipal. A expertise de uma entidade vinculada a um hospital-escola, como é o caso da HUTECH, assegura que as metodologias e práticas a serem implementadas são baseadas em evidências e na vivência diária de um sistema de saúde complexo. O objetivo não é apenas receber um produto (relatório), mas um serviço de alto valor agregado que transformará a cultura organizacional e a capacidade de gestão da equipe interna de forma permanente.

Justificativa Econômica (Relação Custo-Benefício): Embora o valor de contratação de uma assessoria especializada possa ser superior ao de um treinamento interno (Solução 1), o retorno sobre o investimento é exponencialmente maior e mais rápido. A otimização de processos leva diretamente à redução de desperdícios (medicamentos, materiais, horas de trabalho), melhora

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



do faturamento por meio da qualificação dos registros de procedimentos e, o mais importante, aumento da eficiência e segurança no atendimento, o que reduz custos assistenciais futuros (ex: reinternações, infecções hospitalares). Comparada à contratação de pessoal (Solução 2), a assessoria representa um custo temporário e definido, sem impacto de longo prazo na folha de pagamento. Comparada à consultoria generalista (Solução 3), evita-se o "custo do fracasso", ou seja, o desperdício de recursos públicos em uma solução inadequada.

Portanto, a contratação de uma assessoria especializada é a medida que apresenta o maior potencial de retorno positivo, tanto do ponto de vista financeiro (economicidade) quanto técnico (eficiência e qualidade), alinhando-se plenamente ao princípio da busca pela proposta mais vantajosa para o interesse público.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A quantidade a ser contratada foi estimada com base no levantamento realizado pela equipe da Secretaria de Saúde no qual será contratado apenas 01(um) serviço, que contempla todas as necessidades da contratação da entidade. Segue exposto conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	HUTEC	VALOR TOTAL
1	Contratação de entidade especializada para prestação de serviços de assessoria técnico-operacional ao Hospital Municipal, abrangendo: - Aprofundar diagnósticos em alguns aspectos; - Conformidade com a Vigilância Sanitária – a) Elaboração e Revisão de POPs (Procedimentos Operacionais Padrão): Colaborar com a equipe do hospital a criar ou atualizar os POPs para todos os setores. Isso inclui procedimentos para higienização de ambientes, esterilização de materiais, descarte de resíduos, e armazenamento de medicamentos, alinhados com as normas da VISA; b) Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS): Assessorar o profissional do município responsável pela elaboração do plano completo para a segregação, acondicionamento e descarte de lixo hospitalar, garantindo que o hospital siga as regulamentações vigentes para evitar multas e riscos ambientais; c) Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): Prestar assessoria para a implementação de protocolos de controle de infecção, como a higienização correta das mãos, o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a limpeza e desinfecção de superfícies; e d) Treinamento e Capacitação da Equipe: Ofertar treinamentos regulares sobre as normas da Vigilância Sanitária e os procedimentos operacionais padrão. - Melhoria dos Processos de Trabalho: a) Organização e Fluxo de Trabalho: Colaborar para mapear e otimizar os fluxos de trabalho, desde a chegada do paciente até a alta. Identificar gargalos e propor soluções pode aumentar a eficiência e reduzir o tempo de espera; b) Humanização e	Mês	12	R\$ 31.947,00	R\$ 383.364,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



Ambiência: Dar enfoque na criação de um ambiente mais acolhedor para pacientes e profissionais. Como ações de melhoria a organização e a limpeza, garantir conforto (móveis, iluminação) e humanizar os espaços, plano de manutenção predial frequente; c) Qualidade e Segurança do Paciente: Implementar em conjunto com a equipe hospitalar as ferramentas como checklists de protocolos de identificação correta de pacientes e a comunicação eficaz entre as equipes. Isso reduz erros e aumenta a segurança em todos os procedimentos. Definir e monitorar indicadores-chave de desempenho, como tempo médio de espera, taxa de ocupação de leitos e satisfação do paciente. Incentivar a criação de canais de feedback e ouvidoria para entender as necessidades e expectativas dos pacientes; d) Planejamento Estratégico: Auxiliar na definição da missão, visão e valores do hospital, além de estabelecer metas de curto, médio e longo prazo. Isso inclui a análise de mercado e a identificação de oportunidades de crescimento; e e) Gestão Financeira: A principal dificuldade do hospital é a custo elevado e a assessoria deve focar em: otimizar recursos, melhorar a eficiência operacional, sempre alinhado com a qualidade do atendimento ao paciente. Implementar medidas para controlar gastos na redução de custos desnecessários e na busca por novas fontes de receita. Assessorar na gestão de estoque de medicamentos e insumos, criando um mecanismo de controle para evitar perdas, vencimentos e falta de materiais essenciais. - Gestão de Pessoas: a) Ajudar a criar um ambiente de trabalho mais produtivo e motivador; b) Desenvolvimento de Equipe: Elaborar em conjunto um plano de educação permanente anual para o desenvolver e aprimorar as habilidades dos profissionais; e c) Clima Organizacional: Realizar pesquisas de clima e propor ações para melhorar a satisfação e o engajamento dos profissionais.				
TOTAL GERAL: R\$ 383.364,00				

9.3. O valor total da contratação é de **R\$ 383.364,00 (trezentos e oitenta e três mil e trezentos e sessenta e quatro reais).**

10. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a inviabilidade da divisão do objeto da contratação, diante da contratação global do preço ofertado pelo proponente, conforme proposta de preços e documentos apresentados, nos termos do art. 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

11.1. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 o objetivo é identificar, analisar e planejar as respostas aos potenciais eventos que possam comprometer o alcance dos objetivos contratuais, a fim de mitigar seus impactos e garantir a eficácia da solução contratada. Os

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



riscos aqui mapeados deverão ser monitorados continuamente pelo fiscal do contrato durante toda a vigência da contratação.

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Resistência do corpo funcional do hospital às mudanças propostas pela assessoria.	- Realizar reunião de abertura com a presença da alta gestão e das equipes do hospital para apresentar os objetivos e benefícios do projeto. - Criar grupos de trabalho mistos (equipe do hospital e assessoria) para a construção das soluções. - Estabelecer um plano de comunicação transparente sobre o andamento dos trabalhos.
A assessoria propor soluções tecnicamente excelentes, porém inexecutáveis na realidade orçamentária ou estrutural do hospital.	Exigir que a assessoria trabalhe em conjunto com os setores administrativo e financeiro do hospital.
A transferência de conhecimento não se efetivar, tornando o hospital dependente da assessoria após o fim do contrato.	- Incluir no contrato a obrigação de realizar capacitações formais e documentadas. - Exigir a elaboração conjunta de Manuais de Procedimentos Operacionais Padrão. - Avaliar a absorção do conhecimento pela equipe como critério para o recebimento definitivo dos serviços.

12. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

12.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ESTADO DO PARANÁ



13. ELABORADO E APROVADO POR:

Porecatu, 16 de setembro de 2025.

ARILDA BATISTA DE ARAÚJO
Secretaria Municipal de Saúde